



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 05/2020

PROJETO DE LEI N. 03/2020 - EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2020 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA ATENDER DESPESA COM RECAPEAMENTO ASFALTICO, GUIAS E SARIETAS E CALÇADAS E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO).

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI :

ARTIGO 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento fiscal de 2020, para atender despesas de infraestrutura urbana , no valor de **R\$ 302.324,73** (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), suplementar as seguintes dotações da classificação Orçamentaria abaixo :

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02.08-----SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03 -----Divisão de Obras Públicas
15 -----Urbanismo
15.451 -----Infraestrutura Urbana
15.451.0180-----Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1098.0000 ----- Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 ----- OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 0.01-----Recursos Próprios do Município _____ R\$ 2.324,73
4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
F. R: : 0.02.00 ----Secretaria do desenvolvimento Regional R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Total geral _____ **R\$ 302.324,73**
(trezentos e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

ARTIGO 2.º - Os créditos aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 302.324,73** (trezentos e dois mil E trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), ocorrerá por conta de excesso de arrecadação do Superávit financeiro de exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 18 de Fevereiro 2.020.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**